



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N. ° 1410/2.004

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.004

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **“DIRCEU VAZ”** o prédio onde funciona a Secretaria da Ação Social-Projetos Sociais Integrados, localizado no Bairro Novo Centro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário;

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

P.M. de Taquarituba, 13 de dezembro de 2004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

GABRIELA APARECIDA VIEIRA

Responsável pela Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 13/12/04

Publicado no Jornal: *Taquarituba News*
nº _____ de 16/12/04



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br